

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 292

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 16 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decretos ns. 1.294 e 1.295, que autorizam a abertura de creditos ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 1.296, que autoriza o Poder Executivo a encomendar navios, e mandar concluir a construcção de monitores de rio e determina o modo de ser realizada a respectiva despesa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.395 e 5.396, que abrem creditos ao Ministerio da Guerra.

Mensagens.

Ministerio da Marinha— Decreto de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra— Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos— Portarias — Expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal— Recebedoria — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha— Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra— Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação— Administração Geral dos Correios do Districto Federal.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil.

REDAÇÃO—A industria do nitrato de sodio.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria de São de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.294—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 737\$633, para occorrer ao pagamento de ordenado devido ao ajudante de porteiro aposentado do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco José Alfredo de Carvalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 737\$633, para occorrer ao pagamento do ordenado devido ao ajudante de porteiro aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco José Alfredo de Carvalho, de 19 de janeiro de 1899 a 10 de abril de 1900; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1.295—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 9:445\$160, para occorrer ao pagamento de ordenados que competem ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco bacharel José Francisco Ribeiro Machado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 9:445\$160, para occorrer ao pagamento dos ordenados que competem ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco bacharel José Francisco Ribeiro Machado, de 13 de janeiro de 1899 a 25 de dezembro de 1902; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1.296—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza o Poder Executivo a encomendar os navios que menciona, a mandar concluir a construcção dos monitores de rio Pernambuco e Maranhão e determina o modo por que deve ser realizada a respectiva despesa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado:

a) a encomendar á industria pelo Ministerio da Marinha os navios seguintes:

Tres couraçados de 12.500 a 13.000 toneladas de deslocamento;

Tres cruzadores couraçados de 9.200 a 9.700 toneladas;

Seis caça-torpedeiros de 400 toneladas;

Seis torpedeiros de 130 toneladas;

Seis torpedeiros de 50 toneladas;

Tres submarinos;

Um transporte para carregar 6.000 toneladas de carvão;

Um navio escola, com deslocamento não excedente de 3.000 toneladas;

b) a mandar concluir, com a possivel brevidade, a construcção dos monitores de rio Pernambuco e Maranhão.

Art. 2.° As despesas para a execução desta lei serão providas com os recursos orçamentarios de cada exercicio.

Art. 3.° As quantias não applicadas serão levadas ao exercicio seguinte, conservando o seu destino primitivo, sendo os respectivos contractos effectuados á proporção que forem executados os de cada triennio.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.395—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 737\$633, para occorrer ao pagamento de ordenado devido ao ajudante de porteiro aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco José Alfredo de Carvalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.294, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 737\$633, para occorrer ao pagamento de ordenado devido ao ajudante de porteiro aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco José Alfredo de Carvalho, de 19 de janeiro de 1899 a 10 de abril de 1900.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 5.396—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 9:445\$160, para occorrer ao pagamento de ordenados que competem ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco bacharel José Francisco Ribeiro Machado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.295, desta data, resolve abrir ao Ministerio da

Guerra o credito extraordinario de 9:445.160, para occorrer ao pagamento de ordenados que competem ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco bacharel José Francisco Ribeiro Machado, 13 de janeiro de 1899 a 25 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—De conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, os dois autographos da resolução do Congresso Nacional que me autoriza a conceder um anno de licença, com soldo e etapa, ao tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura, e á qual neguei sanção pelo motivo declarado na exposição junta.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE A MENSAGEM SUPRA

O Congresso Nacional resolve :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao tenente do 2º batalhão de infantaria da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura um anno de licença com soldo e etapa, para tratar de sua saúde; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 6 de dezembro de 1904—*F. de Paula Guimarães*, Presidente.—*Manoel de Alencar Guimarães*, 1º Secretario.—*Joaquim de Lima Pires Ferreira*, 2º Secretario.

Nego sanção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

MOTIVO DO «VETO»

Nego sanção á resolução do Congresso Nacional que me autoriza a conceder ao tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura um anno de licença, com soldo e etapa, para tratamento de saúde, visto ter sido, por decreto de 28 do mez findo, reformado o mesmo official, em virtude da inspeção de saúde a que foi submettido.

Julgo, pois, que a presente resolução se acha prejudicada e por isso deixo de sancionála.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—2ª secção — R. de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica e mais papeis annexos, relativos ao veto opposto á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder um anno de licença, com soldo e etapa, ao tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados —Em referencia ao officio n. 378, de 6 do corrente mez, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, são devolvidos á Camara iniciadora, de conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição, dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional concernente á licença ao tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura, e á qual o Sr. Presidente da Republica negou sanção pelo motivo constante da exposição que acompanha os mesmos autographos.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados —Tendo promulgado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 1.297, de 14 do corrente mez, prorogando o estado de sitio por 30 dias, no territorio do Districto Federal e na comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de devolver dois dos autographos que acompanharam vossa mensagem da mesma data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—1ª secção — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de vos presente a essa Camara, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, prorogando, por 30 dias, o estado de sitio no territorio do Districto Federal e na comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente :

Foi exonerado o capitão de fragata Joaquim Pinto Dias do lugar de comandante da flotilha do Alto Uruguay e nomeado o official do igual patente João Baptista Gonçalves Tinoco para exercer o referido cargo.

Foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.233, de 15 de novembro de 1901 :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços—Capitão-tenente Manoel José Gonçalves, commissario do 2º classe capitão-tenente Ernesto José de Souza Leal, machinistas do 2º classe capitães-tenentes João de Souza Carvalho e Manoel Antonio Mafra.

De prata, por contarem mais de 20 annos tambem de bons serviços—Engenheiros navaes : de 2ª classe capitão de fragata Alberto Carlos da Rocha, de 3ª classe, capitães-tenentes Antonio Maximo Gomes Ferraz e Bartholomeu Francisco de Souza e Silva ; machinistas de 3ª classe 1º tenente Luiz José de Sant'Anna e de 4ª classe 2º tenente José Gomes de Paiva e guardião 2º sargento Elly José Dias Machado.

Medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço em identicas condições : —1º tenente João Francisco dos Reis Junior ; commissario de 4ª classe 2º tenente Elpidio Cesar Borges ; ajudantes-machinistas guardas-marinha Cesar da Costa Braga, Dionysio Gonçalves Martins, Miguel Moreira da Silva Junior, Eduardo José do Nascimento e João de Araujo Guimarães ; sargento-ajudante Frederico de Paula Arruda Brandão e fiel de 2ª classe Lindozo Marinho Guimarães.

Foram promovidos na Contadoria da Marinha :

A 1ª escripturario, com as honras de 1º tenente da armada, o 2º escripturario Manoel Rodrigues da Silva Chaves ; a 2ª escripturario, com as honras do 2º tenente, o 3º escripturario Bento Francisco de Souza e a 3ª escripturario, com as honras de guarda-marinha o 4º escripturario José Menezes da Costa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente :

Concederam-se aos officiaes abaixo mencionados as seguintes medalhas :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços — Coronel graduado Ruyolpho Brazil, tenente-coronel Joaquim Pantalão Telles de Queiroz, majores Americo do Albuquerque Portocarrero e Pedro Manoel Gomes Carneiro ; capitães José Candido Velasco e Francisco Theophilo Cardoso.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—Major Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara, capitães Luiz Accacio Leyrand, Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitão pharmaceutico de 3ª classe Henrique Adonso Botelho, tenentes Affonso das Chagas Guimarães e Olympio de Araujo Oliveira Guimarães, alferes Quintin Jaguaribe de Oliveira, Galino Jacintho Fernandes e Astrogildo Marques de Figueiredo.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—1º tenente João Dionysio da Silva Pereira, tenentes Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, Luiz Ireno Ferreira de Menlonça, Americo de Paula Freitas, tenente pharmaceutico de 4ª classe José Urbano de Castro Menezes, 2º tenentes Manoel Fernandes de Mello e José Bruno de Sabona, alferes Octavio de Azeredo Coutinho, Antonio Mathias de Albuquerque Mello, Manoel Teixeira de Carvalho, Flavi Hermilio das Neves Albuquerque, Cid Carneiro da Franca, Virgilio Vieira de Sampaio, Joaquim Alves Cavalcanti e Antonio Julio de Andrade ; 1º sargento Accacio Gentil de Figueiredo e 2º sargentes José Maximiano de Medeiros e Joaquina de Paula Telles.

—Foram declarados sem effeitos es decretos de 10 de agosto findo e 9 de novembro seguinte, transferindo para a 2ª classe do exercito os alferes de infantaria Salustiano Alves da Silva e João Tolentino da Costa, visto terem sido, em inspeção de saúde a que se submetteram, julgados promptos para o serviço do mesmo exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expeliente de 14 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Alfredo da Costa Lopes e Honorio Alberto dos Santos ;

Ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, o officio que ao mesmo Senado dirige o presidente da Junta dos

Corretores, pedindo a concessão de verba para aquisição de mobilia e outras despesas da mesma junta;

Ao juiz da 1ª pretoria cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Marajó*, por occasião do fallecimento do tripulante Francisco Antonio, de nacionalidade portugueza.

Requerimento despachado

Alberto Antonio Lage.—Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1904.

Sr. presidente do Estado de S. Paulo — Tendo terminado o movimento revolucionario que ultimamente se manifestara nesta capital, provocado por elementos perturbadores da ordem publica que se congregaram sob a criminosa influencia de uma exploração politica a que obedeciam, inspirada por injustificavel ambição, cumprio o agradavel dever de, em nome do Governo, agradecer-vos o valioso concurso que prestastes offerecendo o serviços dos dous batalhões de policia desse Estado, os quaes souberam desempenhar dignamente os seus deveres militares, pelo que merecem louvores na co-opeção com as forças federaes e de policia desta Capital para a defesa e manutenção das instituições e dos poderes constituídos, e tanto mais significativo e de maior apreço e reconhecimento foi esse offercimento, quanto maior valor patriótico traduz a sua espontaneidade.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904.

Tomando na devida e merecida consideração o auxilio que prestastes para a terminação do movimento revolucionario que durante alguns dias perturbou a ordem publica nesta Capital, e grato ao Governo louvar-vos e aos vossos commandados pelo modo digno e patriótico por que souberam cumprir os seus deveres.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra.*—Sr. commandante do 1º batalhão de policia do Estado de S. Paulo.—Idêntico ao commandante do 2º batalhão.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente:

Feram transferidos os inspectores seccionaes: Americo Marciano dos Santos, da 9ª circumscripção para a 11ª; desta para aquella Manoel Rodrigues Corrêa; Francisco Nolasco Ferraz de Campos, da 2ª circumscripção para a 6ª; desta para a 9ª, Americo Marciano dos Santos; desta para a 2ª, João Carlos Dias da Motta; da 13ª para a 18ª, Olegario Alves Ferreira; desta para a 13ª, Francisco Leopoldo Duarte Nunes; desta para a 15ª, Edgard Sampaio e desta para a 13ª Manoel Alves Guimarães Cotia.

Ministerio da Fazenda:

Por titulo de 15 do corrente, foi declarado sem effeito o de 10 de junho ultimo, que nomeou Alipio Alcides de Carvalho para o lugar de collecter das rendas federaes, em Carolina, Estado do Maranhão, por não ter o mesmo accedido a nomeação.

— Por portarias de igual data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier:

De tres mezes, com soldo, na fórma da lei, ao guarda da Alfandega do Estado do Ceará Julio Bastos de Oliveira;

De dous mezes, em prorrogação, com vencimento, na fórma da lei, ao 2º escripturario da Imprensa Nacional João Baptista Magno de Carvalho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 43—Inclusos vos envio, afim de serem devidamente assignadas e remittidas oportunamente, as com primeiras notas de 500\$, de ns. 1 a 100, serie A, estampa 8, as quaes foram remittidas directamente a este Ministerio pela Sociedade Anonyma Papeteries du Marais, em carta registrada de 23 de novembro ultimo, e fazem parte do primeiro fornecimento das notas do referido valor encomendadas á mesma sociedade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 539—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Fernão Paes Leme, estabelecido com fabrica de manteiga no municipio de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, lettra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da actual lei organentaria de receita, de uma machina de desnatar leite constante da inclusa factura e que o requerente pretende importar com destino á referida fabrica; sendo, portanto, excluida a caixa contendo oleo, mencionada na mesma factura.

-- Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo accedido a proposta apresentada em 14 do corrente pelo corretor de fundos publicos A. F. de Brito Sanches para venda, ao Thesouro, de duas apolices do valor de 1:000\$ cada uma e doze do de 500\$, todas do empréstimo de 1868, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a fazer a transferencia desses titulos, considerando-os resgatados, e, realizada esta, dar ao Thesouro a necessaria participação mencionando a data da transferencia e o numero dos referidos titulos, afim de se realizar o respectivo pagamento.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 146 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o requerimento de 29 de novembro proximo findo e mais documentos apresentados pelo Dr. João Ferreirinha, presidente da Companhia «A Economizadora» o, bem assim, o processo que acompanhou vosso officio n. 293, de 22 de novembro ultimo, referente ao pedido de approvação dos estatutos da mesma companhia.

— Sr. consul geral do Brazil em Buenos Ayres:

N. 1 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de novembro, findo, proferido sobre o officio desse consulado, n. 84, de 25 do mez anterior, cabe-me remetter-vos os inclusos exemplares das leis de orçamento dos exercicios de 1901 a 1904, onde encon-

trareis as modificações por que tem passado a tarifa aduaneira mandada executar pelo decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 187—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente mez aprovado o acto de que destes conta em officio n. 151, de 22 do novembro proximo findo e pelo qual nomeastes Othon Chateau para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Coarã:

N. 128 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo 2º escripturario dessa delegacia Domingos da Costa e Silva na petição transmittida com o vosso officio n. 63, de 20 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 24 de novembro proximo findo, permittir que o mesmo funcionario passe a assignar-se Domingos Solon da Costa e Silva.

N. 129—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de novembro proximo findo, proferido sobre o objecto do nosso officio n. 44, de 21 de julho ultimo, resolveu designar os escripturarios dessa delegacia Francisco de Salles Vasconcellos e Joaquim Fabricio de Barros para se occuparem dos trabalhos da Caixa Economica anexa a essa mesma delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 161—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 40, de 8 de julho do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual, á vista do disposto no paragraho unico do art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, do 22 de maio de 1903, julgou nullo o mesmo processo, instaurado pela Collectoria das rendas federaes do municipio de Carangola contra Francisco Elias, commerciante retalhista nesse lugar, pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo fiscal João Antonio, resolveu, por despacho de 3 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e do accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de novembro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 64, de 22 de setembro ultimo, e em que o 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Azevedo da Silveira pediu para ser addido a essa delegacia.

N. 84—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, á vista do que expuzestes em officio n. 74, de 25 do novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, approvar o vosso acto transferindo provisoriamente da cidade de Campo Largo para a de S. José dos Pinhães a séde da 5ª circumscripção desse Estado para a fiscalização dos impostos de consumo.

—Sr. delegado-fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 39—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro proximo passado, incluso vos remetto, sum de que presteis informações a respeito, o requerimento da Empresa de Sal e Navegação pedindo a designação de um engenheiro para fiscalizar os trabalhos de levantamento de uma planta dos terrenos de marinha situados nas margens direitas dos rios Mossoró e João da Rocha, no municipio de Arêa Branca, de que é concessionario e que, segundo allega, foram por essa delegacia dadas em aforamento a João Damasceno & Irmão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela Collectoria do Rio Pardo contra Alberto Winck, transmittido com o officio n. 85, de 23 de abril do anno passado e em que recorreis da decisão pela qual annullastes o mesmo processo, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, não pelos fundamentos da decisão recorrida, visto não ter o respectivo auto incorrido na nullidade comminada no art. 12, parographo unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, como entendeu essa delegacia, mas por não estar o estabelecimento do autuado sujeito a registro, conforme decidiu aquella collectoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 499—Declaro vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 293, de 26 de setembro ultimo e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Franca, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Paulino Sodrê, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 500—Declaro vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 245, de 12 de agosto ultimo e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Campinas, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Luiz Antonio Barbosa contra Francisco Castello, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 501—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 241, de 12 de agosto ultimo e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das rendas federaes em Taubaté, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Jeronymo Lorena contra Durante & Comp., por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 502—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 218, de 25 de julho ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, á vista das irregularidades notadas no auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Jeronymo Lorena, destes provimento ao recurso interposto por Chrispim José de Carvalho do acto da Collectoria das rendas federaes em Taubaté, nesse Estado, impondo-lhe a multa de 500\$ pela infracção constante do mesmo auto, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 503—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 120, do 14 de abril deste anno, e no qual essa delegacia recorre da sua decisão confirmando a da Collectoria das rendas federaes de Cravinhos, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Augusto Victorio Marly contra os commerciantes Soffrodini & Bertolini, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 504—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 245, de 12 de agosto deste anno, em que essa delegacia recorre da decisão dando provimento ao recurso interposto por José Milani do acto pelo qual a Collectoria das rendas federaes em Campinas lhe impoz a multa de 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Directoria das Rendas Publicas—Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes, inspectores de Alfandegas e demais chefes das Repartições de Fazenda que, em absoluto, não encaminhem ao Thesouro os processos por infracção dos regulamentos fiscaes em vigor sem os fazer acompanhar de um *specimen* da mercadoria julgada em contravenção, providencia essencial não só para evitar o augmento do expediente do Thesouro, bem como o prejuizo das partes interessadas, resultante da demora na solução dos mesmos processos. — Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 13 de dezembro de 1904

Pelo Sr. director :

Antonio Lopes de Araujo, pedindo titulo de aforamento. — Selle o documento retro (conhecimento n. 2.572).

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho proferido pelo Sr. director da Recebedoria nas reclamações do imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1905

Eladio Garcia Fernandes, Santos & Comp., José Ferreira Rozenle, Manoel José Ferreira de Almeida, Domingos Manoel Rodrigues, Izidoro Cascardo, José Gonçalves Fernandes, Manoel Teixeira da Rocha, L. B. de Almeida & Comp., Emilio Hauriol, Marques & Comp. e David & Comp.—Provem o allogado no prazo de oito dias.

Henrique de Souza Ramos.—Já tendo sido deferido caso identico por esta Directoria, exonere-se do lançamento.

Raphael Borges.—Estando os valores lançados de accordo com o predio, archive-se.

Oliveira Filho & Comp.—Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Ernesto Campello.— Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Francisco Ribeiro Bessa & Comp.— Idem. Bastos Carneiro & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:030\$000.

P. B. Cerceira Lima.— Dê-se a baixa requerida.

D. C. Fernandes. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Alexandre Lopes. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Luiz Iglesias. — Reduza-se a 900\$ o valor locativo arbitrado.

Marcos Evangelista dos Passos Dias.— Exonere-se do lançamento do exercicio de 1905.

Justino Coelho da Rocha. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, de accordo com o contracto, isto depois de ser feita a transferencia do negocio para seu nome.

Ribeiro Leite & Irmão. — Mantenho para o exercicio de 1905 o valor locativo de 1:920\$000, de accordo com o lançamento de 1904.

Manoel Antonio de Lemos. — Não tendo havido augmento no arbitramento para o exercicio de 1905, nada ha que deferir.

João Pereira de Carvalho & Carvalho.— Revalidado o sello do recibo, provem o allogado, no prazo de oito dias.

Elvira Gasino Jantorini. — Tendo em vista o documento, mantenho o arbitramento feito.

João José do Mendonça.—Em vista do que dispõe o regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, nada ha que deferir.

Francisco Machado Coelho da Silva.— Sendo o arbitramento feito para o exercicio de 1905 o mesmo do exercicio de 1904, de accordo com o documento, nada ha que deferir.

Anna Alves Pereira.—Reduza-se a 720\$000 o valor locativo, de accordo com o contracto.

Raphael Alfredo de Paula Freitas.— Reduza-se o valor locativo a 5:800\$000, tendo em vista o contracto e residencia da familia.

Viuva Tavares.—Deferido, de accordo com o parecer.

José Lourenço Teixeira.— Reduza-se o valor locativo a 840\$000, mantendo a classificação de 2ª classe para o exercicio de 1905.

José Gomes do Cabo.—Mantenho para o exercicio de 1905 o valor lançado para 1904 na importancia de 1:500\$000, de accordo com o contracto.

Figueiredo & Ribeiro.—Provem o allogado no prazo de oito dias e paguem o imposto em debito.

José Valente Gonçalves.— De accordo com o que já foi resolvido, exonere-se do lançamento.

Petraglia Silva.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Antonio Pinto de Almeida.—Deferido, de accordo com o parecer.

Firmino Coutinho da Costa.—Em vista do contracto junto, nada ha que deferir.

Francisco Esteves.—Mantenho o arbitramento feito. O recibo junto é do proprio punho do proprietario e o balanço só faz prova quando extrahido de livros legaes.

Lidgerwood Manufacturing Company, limited.—Reduza-se a 3:200\$000 o valor locativo, para deducção da taxa proporcional como mercador de madeiras.

Antonio Marques Pereira Junior.— A prova apresentada não satisfaz, visto não estar de accordo com o art. 10 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro do corrente anno, pelo que, indefiro a reclamação.

Requerimentos despachados

João Pereira Cabral.—Entregue-se, de accordo com a informação, a quantia de 500\$, correndo a despoza pela caixa de deposito de diversas origens.

Bernardino Rodrigues Pinheiro, João Dias da Mello, Julião Gonçalo Vianna e Mario da Silva Nazareth. — Transfira-se.

Joaquim Augusto da Costa. — Pagos o selio devido e a multa de 20\$, transfira-se.

Julio Fernandes de Azevedo. — Pagos a multa de 20\$ e os impostos em debito, transfira-se.

Helena Morbeck. — Pague o imposto em debito, solva a divida sobre o consumo.

Pedro da Souza Nogueira. — Averbe-se a mulçana;

Auler & Comp. — Não tendo sido provado o allegado, indefiro.

Brandão & Rodrigues, Arnaldo Dias Pais e Joaquim Pereira. — Transfira-se.

Rita Dionizia de Lima. — Pagos a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se.

José Placido do Valle Rego e Maria Joana Gurgel. — Satisficam a exigencia da sub-directoria.

José Francisco Lopes da Costa. — Item o junte o conhecimento do exercicio de 1901.

J. P. Guerra dos Santos. — Junte as contras fés separadas por se tratar de processos separados.

José Martins Pereira e outro. — Cumpra-se o despacho de 26 de agosto.

Francisco Ribeiro Gomes. — Sellado o conhecimento e pago o imposto em debito, transfira-se.

João Serafim Pereira. — Examinou-se as penas lançadas, de accordo com o parecer.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de dezembro de 1904

A' *Acchener und Munchener Feuer Versicherungs Gesellschaft*:

N. 317.—Declarando, para os devidos effectos, ter, por portaria de 7 de dezembro corrente, sido nomeado fiscal do Governo junto á mesma companhia, o Sr. Francisco da Silva Mendes Guimarães com o vencimento annual de 6:000\$ e que hoje tomou posse e entrou em exercicio perante esta inspectoria.

Despacho do dia 15

Junta Commercial da Capital Federal informando que a *Alliance British Foreign Life and Fire Insurance Company*, preencheu as formalidades do art. 13, combinado com o art. 43 do decreto n. 2.711, de 1830, conforme a verificação que, por nova busca, fez no archivo da secretaria do antigo Tribunal do Commercio. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foram exonerados:

Francisco Castello Branco Nunes, do cargo de auxiliar da Estação Pluviométrica, do 2º ordem, da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Marítima, na cidade de Parnahyba, Estado do Piahy, conforme pediu;

O cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. Domingos Pedro dos Santos, do cargo de cirurgião do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

José Porto Filho para exercer o cargo de auxiliar da Estação Pluviométrica, do 2º ordem, da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Marítima, na cidade de Parnahyba, Estado do Piahy;

O cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. José Calmon de Aragão Bulcão para exercer o cargo de cirurgião do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram concedidas, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tra-

tamento de saulo onde lhes convier, as seguintes licenças:

De um mez, ao 1º tenente Amphilóquio Reis;

De dous mezes, ao guarda-marinha Carlos Sussakini.

Foi exonerado Francisco Machado Linhares do lugar de enfermeiro naval, de 2ª classe, do corpo de officiaes inferiores da armada, conforme pediu.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de dezembro de 1904

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando que providencie no sentido de serem fornecidos á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Parnambuco 15 mosquetões Mauser, com o respectivo correame, de accordo com a informação da Directoria de Artilharia (aviso n. 2.195). — Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 2.195).

—Ao contra-almirante Affonso de Alencastro Graça, transmittindo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, os papéis relativos ao funcionamento a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, de uma camara e machinas frigorificas installadas pela firma Lage Irmãos, em 1903 (officio n. 2.197).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, communicando que o requerimento do 1º tenente reformado e capitão-tenente honorario Raymundo José de Souza Lobo, de que se occupa o officio n. 53, de 25 de agosto ultimo teve o seguinte despacho: «A' vista das informações, indeferido.» (aviso n. 2.198).

—A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, pedindo, de ordem do Sr. Ministro, visto não ter tido entrada na Contadoria da Marinha, até á presente data, afim de ser liquidada, a conta do commissario de 5ª classe Joaquim Pinto de Freitas, correspondente á sua gestão na Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, durante o periodo de outubro de 1893 a fevereiro de 1893, que informa o que occorre a respeito (officio n. 2.199).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 9 de dezembro de 1904

Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo cópia do decreto de 2 do corrente, promovendo, no corpo da armada, a primeiro tenente, por merecimento, o graduado Octavio de Lima e Silva e a segundo tenente o graduado Augusto Pacheco Alves de Araujo.

—Ao Quartel General:

Declarando que, attentas as informações, foi deferido o requerimento em que o ajudante machinista reformado Domingos Gomes Martins Lopes, encarregado do motor da enfermaria de beriborios de Copacabana, pediu o abono da quantia de 30\$ mensaes para seu transporte diario, a que se refere o art. 159 do regulamento annexo ao decreto n. 4.641, de 5 de novembro de 1902 (aviso n. 1.700). — Communicou-se á Contadoria;

Transmittindo os pontos para o concurso dos officiaes da armada, a que se refere o art. 9º das instrucções que acompanharam o aviso n. 1.703, desta data, dirigido a esta repartição (aviso n. 1.734).

—A' Inspectoria de Engenharia Naval, declarando que ficam approvadas com algumas modificações, as instrucções para o concurso dos officiaes da Armada, que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos, organizados por essa Inspectoria de accordo com as bases ministradas por esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.705).

—A' Inspectoria de Saude Naval, communicando que, em vista da informação

presta pela Contadoria de Marinha, foi indeferido o requerimento em que o praticante de pharmacia do Hospital de Marinha desta Capital, Bernardino Tinoco Junior, pediu permissão para contribuir para o montepio e para o Asylo de Invalidos da Patria (officio n. 1.702).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 14 de dezembro de 1904

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, confirmando o telegramma expedido a 10 do corrente mez, concebido nos seguintes termos: «Informae, urgencia, se modificação picadeiros, carros morteiros já está concluida, activando-a caso contrario (aviso n. 1.356).

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento de 510\$, sendo: a Joseph Grumbach, 150\$; a Luiz Van Erven, 160\$; a Luiz da Silva Veiga, 100\$; e a Ovidio Gomes da Silva Junior, 100\$ (aviso n. 793).

—Ao intonlento geral da Guerra, mandando louvar o 2º patrão Avelino Dolcarpio da Silveira, o machinista Sergio Augusto Ribeiro, o foguista José Ignacio da Silva e os remadores Fortunato João Soares e Manoel Ignacio da Cruz, todos da lancha *Vinte e Tres de Novembro*, os quos, segundo consta do seu officio de 23 do novembro findo, salvaram os tripolantes de uma canoa do Club Internacional de Regatas, os quos, por haver sobrado a mesma canoa, se achavam prestes a afogar, na tarde do dia 20 daquello mez, nas proximidades do Arsenal de Guerra.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando servir addido ao 25º batalhão de infantaria, por 60 dias, o alferes do 17º Francisco Corrêa de Macedo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de dezembro de 1904

Foram pedidas ao Ministerio da Fazenda informações sobre o producto do imposto de 1 1/2 %, ouro, e outros, necessarios á contabilidade das obras do porto do Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o cidadão José Quirino da Souza Motta para o lugar de agente do correio da Parahyba do Sul.

INDUSTRIA

A industria do nitrato de sodio

(Continuado do n. 290)

O azoto é indispensavel á vegetação. E' o elemento que dá vida á materia, que faz crescer as plantas, que lhes dá força e vigor.

O nitrato é o mais poderoso dos adubos azotados. influe directamente sobre as plantas, administrando-lhes o azoto necessario de uma maneira effcaz e rapida, porque não tem necessidade de ser preparado com antecedencia para ser assimilado e incorporado pelas plantas.

Esta condição de solubilidade, de poder ser empregado a todos os momentos dá ao nitrato uma grande vantagem sobre os outros adubos que são de difícil preparo, para o qual ha necessidade de um tempo bastante longo, afim de se tornarem efficazes.

O uso do nitrato de sodio faz augmentar extraordinariamente o rendimento do solo e tem concorrido vantajosamente para o desenvolvimento da riqueza do mundo.

O nitrato não exige nenhuma preparação antes de ser usado, emprega-se o tal qual se o encontra no commercio.

Seu preço está ao alcance de todos os agricultores, pois custa em França frs. 24,50 por 100 kilos e é empregado á razão de 200 kilos por hectares, mais ou menos, segundo o estado de fertilidade do solo.

O nitrato favorece o desenvolvimento de todos os cereaes, o trigo, a cevada, o centeio, a aveia, etc., é muito bom para as plantas herbaceas, as arvores fructíferas, as vinhas, a batata, a boterraba, etc. Dá também bons resultados nas plantações de fumo, obtendo-se um producto muito mais forte quando se o applica em grande quantidade. Entretanto o nitrato não é um adubo que convom a todos os solos e a todas as culturas, pois carece de um terreno provido de phosphatos e de potassio. Convem espalhar o solo, nos dias humidos e ligeiramente chuvosos.

Si o tempo é favoravel e o nitrato foi espalhado no solo em boas condições, o augmento que se observa nas colheitas para cada 100 kilos de adubo empregado é mais ou menos o seguinte :

- Cereaes, de 4 a 6 hectolitros ;
- Batatas de 30 a 35 hectolitros ;
- Boterraba de 50 a 55 hectolitros ;
- Ameixas de 4.000 a 6.000 kilos.

Tomemos ao acaso, entre varios exemplos de cultura, uma que possa servir como modelo, do augmento que se opera com o emprego do nitrato nos campos semeados de trigo.

Superficie em experiencia. 20 ares.
Trigo do paiz. Adubos empregados e resultados obtidos.

A primeira parcella (10 ares) sem adubo produziu :

Grão — 1 hectolitro = 10 hectolitros por hectare.

Palha — 200 kilos = 2.000 kilos por hectare.

A segunda parcella (10 ares) recebeu na primavera 15 kilos de nitrato de sodio, o que dá 150 kilos por hectare, e produziu :

Grão — 1 hectolitro, 60 = 16 hectolitros por hectare.

Palha — 320 kilos = 3.200 kilos por hectare.

Obtem-se, assim, em favor do nitrato de sodio um excedente de :

Grão, 6 hectares, valendo frs. 102

Palha, 1.200 kilos valendo frs. 60

Total..... 162

por hectares, dos quaes, deduzindo-se 150 kilos de nitrato a 42 frs. fica, como rendimento liquido, um total de 120 frs. por hectare.

A quantidade effectiva de produção das machinas actuaes, no Chile, se eleva a 40.000.000 de quintaes de nitrato por anno.

Ha cerca de 30 annos o consumo de tal produção era limitado á fabricaçaõ da pólvora e dos productos chimicos.

Antes de 1930, época em que toda a zona de nitrato foi occupada pelo Chile, a produção deste adubo não se elevava a 6.000.000 de quintaes e não occupava mais de 3.500 operarios ; em nossos dias, como vimos, a produção se eleva a 32.000.000 de quintaes e occupa 25.000 trabalhadores.

O consumo mundial do nitrato cresce constantemente, novos mercados se abrem todos annos ao seu consumo.

Os Estados Unidos, o Japão, a Russia e os paizes do Extremo Oriente começaram nestes ultimos tempos a fazer uso deste fertilizante da terra o tudo faz crer que de anno em anno, para melhorar os terrenos, e á medida que a cultura do solo for mais intensa, o consumo do nitrato augmentará.

Existencia do nitrato

Os calculos recentemente feitos sobre a existencia do nitrato no Chile chegaram a estabelecer a seguinte avaliação : As minas de propriedades particulares não exploradas até hoje contem 700 a 800 milhões de quintaes deste mineral.

As minas de propriedades fiscaes, cujos terrenos puderam ser estudados e medidos até agora e que ainda não foram explorados, contem cerca de 600 milhões de quintaes. Póde-se, pois, avaliar a reserva total do nitrato, no paiz, a cerca de dois bilhões de quintaes. Até hoje as jazilas que teem sido exploradas são unicamente as que dão um rendimento superior a 18 % ; as outras, que são as mais abundantes, não teem sido exploradas.

Os calculos sobre a existencia do nitrato no Chile foram feitos contando-se unicamente os depositos que produzem rendimento de 18 % ou mais.

Um engenheiro chileno, o Sr. Samuel Valdez Vicuna, achou ultimamente um processo que permite explorar os depositos que não tenham sinão 6 % de nitrato. Com a applicação desse systema o tempo durante o qual se poderia extrahir o nitrato será quintuplicado.

Os peritos nomeados *ad hoc* asseguram que os rendimentos de 6 a 16 %, que são muito abundantes e inexplorados, poderão ser explorados totalmente, graças a este novo processo.

Renda do nitrato

O governo do Chile cobra um imposto equivalente a fr. 6,38 por quintal metrico de nitrato que se exporta. Este imposto produziu para o paiz, desde 1880, época em que começou a ser percebido, até 31 de dezembro de 1903, a somma de £ 55.116.000 ou 1.492.000.000 francos.

Esta somma representa o imposto que paga a exportação do nitrato, não contando nem o todo nem a venda dos terrenos. Como o consumo mundial do nitrato cresce constantemente e o governo do Chile continúa todos os annos a entregar novos terrenos para exploração, póde-se assegurar que os direitos fiscaes continuarão a augmentar proporcionalmente.

(Continúa.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellaçaõ

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 15 DE DEZEMBRO DE 1904.

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra, no impedimento do Dr. Secretario, o amanuense Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Espinola e Villa-Boim, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes.

CAMARAS REUNIDAS

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Embargos remettidos

N. 3.069— Ao Sr. desembargador Cintra.

Ações rescisórias

Ns. 12 e 13— Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 2.865, 3.051, 3.070 e 3.117— Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

Ns. 2.895 e 2.981— Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 2.992 e 3.098 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 3.022 e 3.109.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 3.369, de 7 do corrente, pagamento de 1:005\$ a diversos, de alugueis relativos a setembro e outubro ultimos, de predios para escriptorios e depositos de districtos da Inspeccão Geral das Obras Publicas ;

N. 3.359, da mesma data, idem de 191\$170 a Villas Boas & Comp., de objectos de expediente fornecidos, em junho ultimo, á Inspeccão Geral das Obras Publicas ;

N. 3.361, da mesma data, idem de 697\$500 a José Leal, de trabalhos executados em outubro ultimo, para a mesma inspeccão ;

N. 3.357, da mesma data, idem de 3.94\$763 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e agosto ultimos.

N. 3.381, de 10 do corrente, idem de 33:423\$800 á *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Madeira, Bvyão, Iquitos, Macapá, Purús, Negro e Oyock, em setembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 204, de 14 do corrente, pagamento de 22:500\$, de ajuda de custo ao pessoal da commissão de policia do territorio neutralizado do Alto Purús ;

N. 203, da mesma data, idem de 22:500\$, idem, idem, do Alto Juruá.

Ministerio da Fazenda :

Exercicios findos :

Requerimentos :

Do D. Anna Moreira, pagamento de 110\$, dos vencimentos de seu fallecido marido, o trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim de Faria, em maio de 1902 ;

De José Justino Pereira de Faria, idem de 639\$434, do gratificação que lhe compete, como 2º escriptorario da Estrada de Ferro Central do Brazil, no periodo de 5 de março a 31 de dezembro de 1902 ;

De J. A. da Cruz, idem de 283\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, no anno de 1899 ;

De José Joaquim de Andrade Junior, idem de 83\$500, de fardamento não recebido em 1902 ;

De Antonio Joaquim Fernandes, idem de 66\$, de gratificação relativa ao anno de 1902, como mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

De Booth & Comp., agentes representantes no Brazil de Alfredo Booth & Comp., de Liverpool, pagamento de 109.135\$855, de materias necessarias ás obras da Alfândega do Pará, nos exercicios de 1896 e 1897;
De Felisberto José de Menezes, idem de 767\$331, de gratificações nos annos de 1899 a 1902, como professor do Collegio Militar.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente foi o seguinte:

Curso fundamental — Mecanica racional (regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, João O' Dwyer e Gaston Sarahyba de Athayde; simplesmente, Alvaro de Macedo Roche.

Houve um reprovato.
Curso de engenharia civil — Estradas (regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, Eugenio Gudín Filho; simplesmente, Antero Freitas do Amaral.

Machinas (regulamento de 1901) — Approvados: com distincção, Fernando Martins Pereira; simplesmente, Gustavo Lyra da Silva e Luciano Martins Veras.

E no dia 15:

Curso fundamental — Exames praticos do 1º anno — Approvados: plenamente, Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Eduardo Pompeia de Vasconcellos, Octavio Gomide, José Carneiro de Hollanda Chacon, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Honorio Bicalho Huagria, José Caetano de André Pinto, Theodoros Freitas, Sobasão Sodré da Gama, Thomaz Norman Wandell, Octavio Pedro dos Santos e Roberto David de Sanson.

Não compareceram tres.
Aula dos trabalhos graphicos do 1º anno — Approvados: plenamente, José Francisco de Souza Porto Junior, Fausto Lopes da Costa, Paulo de Andrade Martins Costa, Flavio Vieira, Francisco Sarmiento de Silva, Alfonso Fernandes Barros, Luiz Gastão da Silva Cunha e Augusto Hor Meyll Alvaros; simplesmente, Carlos Vieira Souto.

Um não compareceu.
1ª cadeira do 2º anno — Mecanica racional — Approvados: plenamente, Virgilio Alves Corrêa e Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira; simplesmente, José de Oliveira Fonseca e Raymundo da Paz Nogueira.

3ª cadeira do 2º anno — Mineralogia e geologia — Approvados: plenamente, Domingos de Menezes e Alvaro José Rodrigues; simplesmente, Samuel Ribeiro.

Foram reprovados dous.
Curso de engenharia civil — 3ª cadeira do 2º anno — Machinas (regulamento de 1901) Approvados: plenamente, Oscar Caminha; simplesmente, Affonso Cabral Tavares de Albuquerque.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 14 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica — Approvados: Alcides Rodrigues, plenamente; José Benifacio Goffrey Lamil, simplesmente. Houve quatro inhabilitados e dous reprovados. Dous retiraram-se.

Geometria — Approvados simplesmente: José Maria de Mello Castello Branco e Nestor Gomes. Houve dous inhabilitados. Um retirou-se.

Geometria plana — Approvados plenamente: Julio Medeiros e Zacharias de Macedo Ayque. Houve tres inhabilitados e um reprovado.

Elementos de physica e chimica — Approvados: Francisco Xavier de Oliveira Menezes, plenamente; Raul Weguelin de Abreu, Antonio Lopes Valle, José Mendonça Pinto, Joaquim Pinto Nunes Cintra, Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior,

Adhemar de Faria e Oscar Pamplona Gomes dos Santos, simplesmente. Houve tres inhabilitados.

Historia natural — Approvados: Accacio Aragão de Souza Pinto, Augusto de La Roque Junior, plenamente; Cesar Maurity da Cunha Menezes, Manoel Mendes Campos, Frelonio Franklin da Silva, simplesmente. Houve dous reprovados.

Geographia geral especialmente do Brazil — Approvados: Ithamar Tavares e Jayme da Silva Campos, com distincção; Carlos von Schverin, Pedro Tavares Dias Possôa, plenamente; Samuel Carlos de Araujo, Genesio Aragão de Souza Pinto, Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima, Alfredo Sergio Ferreira, Evaristo da Silva Oliveira e Christino do Valle Junior, simplesmente.

Historia geral, especialmente do Brazil — Approvados: Jorge Dutra Fragoso, plenamente; Octavio Leitão da Cunha e João Baptista Saltamini, simplesmente. Houve dous inhabilitados.

Historia do Brazil — Approvado plenamente, Renato de Almeida Guillebel.

Immigração em emigração — Da *Revista Commercial e Financeira*, desta capital, ultimamente publicada, transcrevemos o seguinte:

Os dados officiaes sobre o movimento immigratorio no Estado de S. Paulo abrangem desde 1827; infelizmente, são incompletas para se poder apreciar devidamente a relação das entradas para as saídas, estabelecendo-se assim confronto sobre esse duplo movimento.

A partir de 1894, a estatistica é mais regular e della nos serviremos para esta ligeira informação.

Segundo o relatório da secretaria da agricultura, entraram de 1894 a 1901:

Italianos.....	411.206	
Hespanhóes.....	79.363	
Portuguezes.....	53.901	
Brazileiros.....	36.516	
Austriacos.....	13.320	
Diversas.....	21.764	609.073

Estão comprehendidos 57.218 passageiros.

Segundo o *Boletim da Agricultura*:

1902 (expontaneos e subsidiados).....	49.383
1903 (expontaneos e subsidiados).....	18.161
1904 (até 30 de setembro).....	15.331

Total..... 682.931

Quantas saídas, de 1894 a 1901:

Italianos.....	179.923	
Hespanhóes.....	14.097	
Portuguezes.....	29.727	
Brazileiros.....	26.189	
Austriacos.....	1.209	
Diversas.....	15.101	263.223

Estão comprehendidos 59.541 passageiros.

Em 1902, para diferentes portos..... 31.438

Em 1903, por diferentes portos..... 46.410

Em 1904 (até 30 de setembro)..... 21.121

Total..... 355.197

Temos, por conseguinte, que, em cerca de 11 annos, o Estado obteve sobre as saídas uma differença apenas de 327.785 passageiros e immigrantes. Si excluirmos, porém, o elemento nacional, para considerarmos a

immigração propriamente dita, essa differença ainda será menor.

Eis agora o confronto da immigração e emigração, nos ultimos cinco annos:

DIFFERENÇA	10.502	35.138	8.959	18.249	5.700
	-	+	+	-	-
SAÍDAS	38.141	40.707	31.427	38.410	21.121
ENTRADAS	27.639	75.845	40.386	18.161	15.361
ANNOS	1900.....	1901.....	1902.....	1903.....	1904 (até 30 de setembro).....

Vê-se, portanto, que a differença para mais nas entradas é de 41.087 e a differença para menos é de 31.511. A superioridade das entradas sobre saídas é, pois, de 9.576 immigrantes, algarismo que soffrerá, certamente, redução no fim do anno.

No relatório relativo ao anno de 1901 explicava o Sr. Dr. A. Candido Rodrigues que a saída de immigrantes do Estado tendia a avolumar-se com a melhora do cambio, e a concurrente peiora na situação do café.

E acrescentava:

«Os algarismos relativos ao anno de 1901 veem confirmar a these, pois a taxa cambial média do anno foi de 11.33 contra 9.43, em 1900, o preço médio alcançado pelo café foi de 4\$970 por 10 kilos, contra o de 7\$300, em 1900; d'ahi um consideravel augmento na saída de emigrantes.»

O augmento consideravel das entradas, que, como vimos, foi devido sómente a maior immigração, nada prova contra a these, visto que este phenomeno não é exclusivamente determinado pelas condições dos países de immigração, mas tambem em muito pelas do paiz da emigração. Ora, no anno findo, para contrabalançar a peiora das condições da lavoura de café, houve a peiora da situação dos *contadini* na Italia, provocando o augmento de emigração, assim como a restrição da immigração na Republica Argentina, devido á crise de trabalho que nella se manifestou e ainda perdura.»

Resta-nos informar que, desde 1827 até 30 de setembro ultimo, o movimento da entrada de immigrantes no Estado de S. Paulo (comprehendidos os classificados na categoria de passageiros) elevou-se a 1.150.422.

O jornal mais antigo do mundo — É um diario chinês, que se publica em Pekin, ha mais de mil annos.

Este jornal denomina-se *King-Pan*, e publicado mensalmente até 1361. Desta data passou a ser semanal, e em 1800, começou a ser publicado diariamente em tres edições; uma em papel amarelo, pela manhã, outra em papel pardo, ao meio-dia, e em papel azul, á noite. Por esta forma os vendedores não podiam illudir aos leitores.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnético do dia 14 de dezembro de 1904 (quarta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	VENTOSIDADE	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	H/H	H/H	H	
Central no morro de Santo Antonio	1 2...	756.47	22.9	19.35	94.0	WSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	755.90	22.9	19.47	94.0	ENE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	755.53	22.8	19.53	95.0	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	755.39	22.8	19.59	95.0	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	755.23	22.9	19.65	95.0	NNE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	755.27	23.0	19.77	95.0	NNE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	7...	755.29	23.0	19.77	95.0	NNE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	8...	755.15	23.6	20.13	93.0	NNE 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	9...	755.69	23.9	20.12	91.0	NNW 1	Incerto	Choviscos, nov. tenuis	10	—	—	—	—	—	—	—
	10...	755.24	24.0	20.27	91.0	NNW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	11...	755.78	24.0	20.46	92.1	NNW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	12...	755.42	24.2	18.45	82.0	NNW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	1.25	6.60	—	—
	13...	754.94	24.3	18.60	82.0	SSW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	14...	754.29	23.9	19.91	90.0	SSE 3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	15...	755.12	23.8	19.61	90.0	SSE 3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	16...	753.66	23.9	19.76	90.0	SSE 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	17...	754.17	23.8	19.64	90.0	SSE 5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	18...	754.59	23.6	19.76	91.0	SSE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	19...	755.10	23.1	19.53	93.0	SSE 5	Mão	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	20...	755.44	22.8	19.17	93.0	SSW 5	Mão	Chuva	10	21.5	21.6	22.3	—	—	—	—
	21...	755.83	22.7	18.54	90.6	SW 4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	22...	758.48	22.7	18.72	84.0	WNW 2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	23...	756.61	22.5	19.03	94.0	WNW 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	24...	756.50	22.2	17.41	87.3	S 3	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRÊNCIAS

De 7 h. 30 m. ás 15 h. 20 m. (3 h. 20 m. p.) choveu e choviscon, a intervalles, assim como das 18 h. 40 m. (6 h. 40 m. p.) até depois das 23 h. (11 h. p.) ás 21 h. (9 h. p.) trovejou ao NE, relampejando no mesmo quadrante até ás 21 h. 20 m. (9 h. 20 m. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 40' 20" NW

Observações meteorologicas simultaneas
A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 15 de dezembro de 1904

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA À SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	VENTOSIDADE	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	FORÇA					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	H/H
Esilm.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	763.24	27.7	15.23	55.5	Limpo	Muito claro	—	N	Muito fraco	Muito bom	33.9	20.8	28.30	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Araçoiás.....	763.85	26.9	20.39	77.5	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fresco	Muito bom	23.9	24.1	26.50	—
Ondina (Bahia).....	763.30	27.6	21.13	70.0	Meio nublado	Claro	—	NE	Muito fraco	Claro	31.0	21.5	23.25	—
S. Salvador.....	763.08	28.6	21.32	73.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Fresco	?	21.3	22.6	23.95	—
Cuyabá.....	767.36	21.5	20.15	83.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	SSW	Aragem	Variavel	27.9	24.0	26.95	1.60
Victoria.....	762.56	29.5	19.79	84.5	Meio nublado	Muito bom	—	NE	Regular	Muito bom	24.0	23.0	23.50	18.00
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	767.49	19.0	13.50	83.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Fraco	Variavel	25.9	20.0	22.90	—
Capital.....	768.54	19.2	15.59	94.0	Nublado	Incerto	—	S	Aragem	Mão	24.3	23.3	23.45	1.60
S. Paulo.....	765.46	16.0	11.54	85.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Aragem	Mão	21.2	18.0	18.60	23.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	766.50	18.6	14.05	83.0	Nublado	Incerto	—	SSW	Fraco	Encoberto	13.8	13.4	17.60	12.00
Curitiba.....	763.29	14.3	10.50	87.0	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Mão	15.7	11.7	13.70	5.00
Florianopolis.....	768.95	19.0	10.03	60.2	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Muito fraco	Encoberto	19.4	16.3	17.85	4.00
Gorriões x.....	768.20	20.0	8.28	47.0	Limpo	?	—	SE	Aragem	—	20.0	12.0	16.00	—
Itaquí.....	767.12	18.8	8.99	56.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Fraco	Muito bom	24.4	10.6	17.50	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	766.28	15.8	10.25	78.6	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Bafagem	Variavel	20.2	2.5	16.35	—
Cordoba x.....	767.00	19.9	11.71	72.0	Quasi limpo	?	—	N	Aragem	?	19.0	8.0	13.50	—
Rozario x.....	768.00	16.0	12.09	89.0	Limpo	?	—	N	?	?	15.0	7.0	11.60	—
Mendoza x.....	765.18	19.0	13.20	81.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	28.0	9.0	17.50	—
Buenos Aires x.....	766.60	20.0	7.65	56.0	Limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	20.0	11.0	15.50	—

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conserva variavel.
Em Santos caíram fortes aguaceiros hontem á tarde e á noite, soprando SW fresco.
Em Curitiba choveu a intervalles no correr do dia de hontem.
Em Florianopolis choveu no correr do dia de hontem.
Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu telegramma algum.
As observações com este signal (x) são de hontem.
AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		FENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	23.3	19.6	92	0.0	Nullo	1.0	CK, KN	
4 h. m.....	756.1	23.0	19.8	95	0.0	Nullo	1.0	CK, KN	
7 h. m.....	756.8	23.0	19.4	93	0.0	Nullo	1.0	CK, KN	
10 h. m.....	757.1	23.7	19.7	91	2.5	NW	1.0	CK, N. KN	
1 h. t.....	756.0	24.0	17.9	81	2.0	SSE	1.0	CK, N. KN	
4 h. t.....	754.9	23.3	19.2	91	5.0	SSE	1.0	CK, N. KN	
7 h. t.....	756.1	22.8	19.5	95	5.0	SSE	1.0	N	
10 h. t.....	757.7	22.7	18.7	91	1.5	WNW	1.0	N, KN	
Médias.....	756.51	23.23	19.23	91.1	2.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 50 m. da tarde, 24° 2; minima, ás 12 1/2 h. da manhã, 22° 5.
 Evaporação em 24 horas, 1.0. — Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 da n., 1.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 3^m/m, 28; ás 7 h. da noite, 2^m/m, 50. — Total em 24 horas, 5^m/m, 78.

O consumo do café no Brazil — Lê-se no *Indian Planting and Gardening* que, em relação á população, é no Brazil onde se bebe mais café, regulando 14 libras por pessoa; em seguida a Belgica e a Hollanda com 11 libras e os Estados Unidos com 8, sendo apenas de meia libra o consumo da Inglaterra, a qual, quanto ao chá, consome cinco vezes mais que os Estados Unidos.

Vapor especial para condução de fructas — Em Walsendon-Tyne, Inglaterra, acaba de ser lançado á agua o vapor *Matina*, destinado especialmente ao transporte de fructas da America para a Europa. O espaço interior do navio está dividido em sete grandes compartimentos de fundo duplo, podendo accomodar á vontade 5.000 toneladas de fructas. Para conservação destas e por mecanismos especiaes circula uma corrente de ar frio. A agua condensada é extrahida por meio de bombas. A machina do *Matina* é de triplice expansão, imprimindo ao navio uma velocidade de 13 nós por hora.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 14 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	882	498	1.380
Entraram.....	31	13	44
Sahiram.....	12	14	26
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	897	493	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 505 consultantes, para os quaes se aviaram 537 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes e 2 obturações.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 14 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CRISTOVAO
Evaporação á sombra.....	m/m 1.25	m/m 1.10	m/m —	m/m —
Chuva cahida..	6.60	12.50	—	—
Temperatura média de hon- tom.....	26° 00	25° 75	—	—

Obituario — Sepultaram-se no dia 14 do corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	27
De sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	12

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.160

Luiz Camuyrano, estabelecido nesta praça, com commercio de commissões e consignações, importação e exportação, á rua da Assembléa n. 28, vem apresentar a esta meritissima junta a marca acima, adoptada para distinguir as farinhas de trigo importadas pelo supplicante, a qual consiste no

seguinte: Um losango contendo as letras **I C** e por baixo destas o numero **1**. A referida marca poderá ser usada em toda e qualquer dimensão e applicada, não só aos saccos, como ás barricas que contiverem as farinhas de trigo importadas pelo supplicante, servindo assim para garantir os direitos de sua propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904. — *Luiz Camuyrano*. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do 5 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.160, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$400 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 4.161

Luiz Camuyrano, estabelecido nesta praça, com commercio de commissões e consignações, importação e exportação, á rua da Assembléa n. 28, vem apresentar a esta meritissima junta a marca acima, adoptada para distinguir as farinhas de trigo importadas pelo supplicante, a qual consiste no seguinte: Um losango contendo as letras **L C** e por baixo destas o numero **2**. A referida marca poderá ser usada em toda e qualquer dimensão e applicada, não só aos saccos, como ás barricas que contiverem as farinhas de trigo importadas pelo supplicante, servindo assim para garantir os direitos de sua propriedade e commercio. Rio de Janeiro 5 de dezembro de 1904. — *Luiz Camuyrano*. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do 5 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.161, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 4.162

Luz Camuyrano, estabelecido nesta praça, com commercio de commissões e consignações, importação e exportação, á rua da Assembléa n. 28, vem apresentar a esta meritissima junta a marca acima, adoptada para distinguir as farinhas de trigo importadas pelo supplicante, a qual consiste no seguinte: Um losango contendo as lettras *LC* e por baixo destas o numero 3. A referida marca poderá ser usada em toda e qualquer dimensão e applicada, não só aos saccoes, como ás barricas que contiverem as farinhas de trigo importadas pelo supplicante, servindo assim para garantir os direitos de sua propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904.— *Luz Camuyrano*. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 5 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.162, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 4.163

Albano Simões Nunes de Souza, estabelecido nesta praça, com fabrica de aguas gazosas e mineraes, á rua do Senado n. 10, vem apresentar a esta meritissima junta a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a *Agua Apollo* do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo amarello, de forma elliptica, guarnecido de filetes pretos, contendo no centro uma pequena ellipse, onde se vê sentada em um rochedo a figura do commercio, tendo a seus pés uma ancora e um pouco afastado o mar a onde se divisa um navio. Esse emblema é contornado na parte superior pelos dizeres: *Agua Apollo—Esterilizada—Artificial*—na inferior pelo nome—*Albano de Souza* e domicilio *Rua do Senado n. 10—Rio de Janeiro*—e nas lateraes pelas palavras—*Industria Nacional*—A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, será usada em garrafas que contiverem a *Agua Apollo* do fabrico do supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904.—*Albano Simões Nunes de Souza*. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.163, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.164

Albano Simões Nunes de Souza, estabelecido nesta praça, com fabrica de aguas gazosas mineraes, á rua do Senado n. 10, vem apresentar a esta meritissima junta a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a *Agua Excelsior* do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, em papel branco guarnecido de filetes pretos, formando um quadrado, no meio do qual veem-se duas circumferencias concen-

tricas, formadas por pontos, no interior das quaes vê-se um pequeno escudo representando o sol ao nascer; esse escudo é contornado pelas palavras: *Agua de mesa esterilizada* e ladeado por estas outras: *Estomacal—agradavel*. Na parte superior do rotulo acham-se os dizeres: *Fabrica Central—Agua Excelsior Artificial*—e na inferior as inscrições *Fabricada por Albano de Souza—10 Rua do Senado 10—Rio de Janeiro*. Atravessando o emblema acima e em sentido transversal está, as palavras—*Industria Nacional* em typos roseos. Na parte exterior do quadrado á direita e á esquerda, lê-se o seguinte: *Ter o cuidado de conservar as garrafas deitadas antes e depois de abertas—Albano de Souza—Marca da fabrica de aguas gazosas e mineraes de Albano de Souza*. A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, será usada em garrafas que contiverem a *Agua Excelsior* do fabrico do supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904.—*Albano Simões Nunes de Souza*. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 5 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.164, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de dezembro de 1904.....	3.101.320\$825
Idem do dia 15:	
Em papel... 184.614\$075	
Em ouro... 63.615\$910	218.229\$935
	<hr/>
	3.319.550\$760
Em igual periodo de 1903.	2.912.000\$682

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de dezembro de 1904.	14.976\$800
Idem dos dias 1 a 15.....	227.362\$072
Em igual periodo de 1903..	273.412\$372

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de dezembro de 1904

Interior.....	13.939\$026
Consumo:	
Fumo.....	1.347\$500
Bebidas.....	4.549\$009
Calçado.....	1.864\$000
Velas.....	750\$000
Perfumarias..	390\$300
Especialidades pharmaceuticas.....	650\$000
Vinagre.....	57\$600
Conservas....	50\$000
Chapéus.....	1.353\$000
Tecidos.....	100\$000
	<hr/>
	41.653\$400

Extraordinaria.....	2:518\$035
Renda com applicação especial.....	620\$140
	<hr/>
	28:730\$001
Renda de 1 a 14 de dezembro de 1904.....	905:695\$122
	<hr/>
	934:425\$723
Renda de igual periodo de 1903.....	1.011:152\$648
Diferença para menos.....	76:726\$925

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE
Concurrencia

São convidados a comparecerem nesta directoria, afim de assignarem contractos: Rodrigues & Comp., objectos de expediente; Companhia Centros Pastoris do Brazil, leite fresco e Freire de Aguiar, drogas e productos chimicos.

Directoria de Contabilidade, 15 de dezembro de 1904.—*José Carlos de Souza Bordini*, director geral.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação convocou de novo as Camaras deste tribunal para se reunirem, em sessão especial, na segunda-feira, 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de se proceder á eleição do presidente e vice-presidente, que tem de servir no anno de 1905, cuja eleição não se effectou hoje por falta de numero legal de juizes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de dezembro de 1904.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense *Henrique Wanderley*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 3.109, appellante Manoel da Silva Pinto Junior, appellada a Fazenda Municipal; n. 3.022, appellante D. Anna Corrêa da Costa, appellado o conselho do Tribunal Civil e Criminal, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 19 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de dezembro de 1904.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense *Henrique Wanderley*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que amanhã, sexta-feira, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO FUNDAMENTAL

3ª cadeira do 1º anno (phísica)

- Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
- Manoel Moreira da Costa.
- Roberto David de Sanson.
- José Francisco de Souza Porto Junior.

Turma suplementar

- Paulo de Andrade Martins Costa.
- Flavio Vieira.
- Adalberto Godoes Silva.
- Francisco Sarmento e Silva.

Exercícios praticos do 1º anno
(A's 11 horas)

Carlos Vieira Souto.
José Clemente Davivior.
Antonio de Andrada Botelho.
Fausto Lopes da Costa.

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional)

Carlos da Gama Lobo.
José do Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
Antonio Alvas Meira Junior.
José Antonio Pereira Junior.

2ª cadeira do 2º anno (topographia)

Virgílio Alves Corrêa.
Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira.
Aristides Ferreira Figueiredo.
Benjamin do Monse.

Turma supplementar

Annibal Barbosa de Oliveira o Silva.
Sylvio Gomes Pereira.
Aristides Lobo.

Exercícios praticos da 1ª cadeira do 3º anno
(A's 11 horas)

Amaieu do Lacerda Rodrigues.
Adolpho Murtinho.
Luiz Leite o Oiticica.
Alvaro José Rodrigues.
Miguel Gomes do Pinho.
Domingos de Moncos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
(Regulamento de 1901)

Cadeira do 2º anno (direito)

Gustavo Lyra da Silva.
Luciano Martins Veras.
Fernando Martins Pereira o Souza.
Affonso Cabral Tavares do Albuquerque.

Turma supplementar

Oscar Caminha.
Guilherme Guinlo.

Nota—A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para a prova escripta do mecanica racional.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

HISTORIA UNIVERSAL

1ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Edgard Baptista de Figueiredo.
- 2 Joaquim Nunes Machado.
- 3 José Ferreira Tavares.
- 4 João Travassos Serra Pinto.
- 5 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 6 Antonio Luiz de Castro Barbosa.
- 7 Nuno Infante Vieira da Cunha.
- 8 Accacio Aragão de Souza Pinto.
- 9 Eduardo Fiusa.

2ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 2 Justiniano Martins Meyrelles.
- 3 Zadok Pastor.
- 4 Antonio de Faria Torres Costa.
- 5 Victor Brandão de Oliveira.
- 6 Oscar Francisco de Freitas.
- 7 Salalinc Coelho.
- 8 José Jonotskoff de Almeida Gomes.
- 9 Annibal Pinto Corrêa.

ARITHMETICA ATÉ PROPORÇÕES

1ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Jocelyn Leal Ferreira.
- 2 José Ferreira Lima.
- 3 Zacarias de Macedo Ayque.
- 4 Nilo Frões de Vasconcellos.
- 5 Bernardino Teixeira Felix da Silva.

ARITHMETICA

2ª mesa (direito e polytechnica)

(2ª chamada)

- 1 Adoasto de Godoy.
- 2 Alvaro Cordovil da Silveira.
- 3 Carlos Cordovil da Silveira.
- 4 Custodio da Silveira Vianna.
- 5 Antonio José de Lemos Sobrinho.
- 6 Affonso Gomes Dias.
- 7 João Marinho de Albuquerque Andrade.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

1ª mesa (curso medico)

(2ª chamada)

- 1 Manoel Garcia dos Santos.
- 2 Mario Ferraz Pereira da Cunha.
- 3 Luciano Pestre.
- 4 Alvaro do Castro.
- 5 Rubens Tavares.

2ª mesa (curso medico)

(2ª chamada)

- 1 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
- 2 João Gualberto de Souza Sobrinho.
- 3 Manoel Jalles.
- 4 Antonio Augusto Reis Noves.
- 5 Mario Corrêa da Costa.
- 6 Carlos Ribeiro Carneiro.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

1ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 João Alcibiades Alves Martins.
- 2 Oswaldo Maia Cunha.
- 3 Edgard Belfort Saldanha Guillon.
- 4 Nestor Alves Benjamin.
- 5 Guilherme de Moraes.
- 6 Anisio de Brito.
- 7 Osorio Bastos Castro Lima.
- 8 Nicláo Rodrigues dos Santos França e Leito.
- 9 Rubem Braga.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

2ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Sylvio Martins Teixeira.
 - 2 Miguel de Oliveira Monteiro.
 - 3 Thomaz Wolney de Almeida.
 - 4 Antonio Ferreira Vianna Netto.
 - 5 Antero Augusto Galeão Carvalho.
 - 6 Francisco de Assis da Oliveira Braga.
 - 7 Raul da Costa Bastos.
 - 8 Enéas Rodrigues Coelho.
 - 9 Ernesto Crissiuma de Toledo.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de dezembro de 1904.—*Paulo Tavares*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 16 do corrente, realizar-se-hão as provas escriptas das seguintes materias:

A's 9 horas: portuguez do 4º anno, francez do 2º, mecanica e astronomia do 5º, geographia do 1º effectivo e 1º supplementar, e desenho do 3º anno e do 2º supplementar.

Ao meio-dia: portuguez do 3º anno, inglez do 2º effectivo e 2º supplementar, historia geral do 5º e desenho do 4º anno.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 14 de dezembro de 1904.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 16 e 17 do corrente, ás 11 horas, se realizam os exames finais de harmonia (3º periodo), e nos dias 19, 20 e 21, ás mesmas horas, os de promoção do 2º periodo, procedendo-se á chamada, de accordo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de dezembro de 1904.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua do Lavradio n. 70.

Rua General Pedra n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 3ª delegacia de Saude:

Rocha Meneres & Comp., e estabelecido no largo da Carioca n. 12 (cinfitearia), multados em 125\$000, por não terem cumprido a intimação n. 6.017, expedida em 5 de outubro ultimo e relativa ao predio n. 10 do mesmo largo, infringindo o § 1º do art. 93 do referido regulamento;

José Antonio L. Silveira, residente á rua do Cotovello n. 16, multado em 59\$000, por não ter cumprido a intimação n. 5.928, expedida em 24 de setembro ultimo e relativa ao mesmo predio, em que reside, infringindo o § 1º do art. 90, do referido regulamento.

Pela 6ª delegacia de Saude:

João Manoel do Valle, residente á rua dos Invalidos n. 111, multado em 200\$, por não ter, na casa de comodos á rua Frei Caneca n. 53, de que é arrendatario, o livro denominado «Registro Sanitario», infringindo a letra B, do art. 123 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 16 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector de Chaves, no Estado do Pará, Raphael Archanjó Dantas, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 50:812\$429 e mais os juros de 5 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector relativo ao periodo de 23 de maio de 1876 a 27 de julho de 1894, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordão de 25 de novembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de dezembro de 1904.—O sub-director interino, *Pedro Gurrili-Pessoa*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

3º DISTRICTO

Contribuição de pennas d'agua

Communica-se aos Srs. proprietarios abaixo mencionados que para o exercicio de 1905 foram as taxas das mesmas elevadas de 36\$ para 54\$ de accordo com o valor locativo.

Rua do Nuncio :

N. 9, Joaquim Alves Pradella Junior.
N. 13, Erullina de Figueiredo.
N. 15, Joaquim Baptista de Almeida Figueiredo.

N. 15 A, O mesmo.

N. 17, Antonio Ferreira de Mattos.

N. 41, Santa Casa da Misericordia.

N. 43, A mesma.

N. 45, José Francisco Martins.

N. 59, Manoel da Silva Carneiro.

José de Almeida Serra.

Rua do Sacramento :

N. 3 A, Francisco R. Rosendo Rocha.

N. 7, Julieta Ferreira.

Rua Tobias Barreto :

N. 29, Antonio José dos Anjos Martins.

N. 53, João Felipe Parames.

N. 44, Luiz Evaristo da Costa Cabral.

N. 48, O mesmo.

N. 59 O mesmo.

N. 65, José Vieira Lamego.

N. 76, Belmiro Coelho Pereira.

Rua da Conceição :

N. 1, Maximino Ferreira de Carvalho.

N. 13, Maria Magdalena Nunes.

N. 43, V. O. 3ª da Conceição.

N. 45, Antonio Joaquim de Campos Miranda.

N. 85, Joaquim de Souza Freire, Carlos e Edgard.

N. 87, Adelaide, Elvira, Anna e Carlos da Costa Frevaes.

N. 20, Emilia Maria Pimentel.

N. 22, Justino José Luiz de Souza.

N. 24, Avelino Coelho da Costa.

N. 26, Ignacio Cardoso Leal.

N. 30, Manoel Goulart de Souza.

N. 62, Elisa Lemos.

N. 64, A mesma.

N. 66, A mesma.

N. 70, Leonidio Alves Certo.

N. 92, Belmira Amelia Gonçalves.

N. 98, José Joaquim Lopes.

N. 100, Luiza Amelia Fontes.

N. 108, Luiz Gonçalves Motta.

Rua S. Jorge :

N. 25, Antonio Ferreira do Valle.

N. 47, Antonio Pereira Alv's.

N. 57, Francisco José Gonçalves Vieira.

N. 67, Manoel José do Paula.

N. 69, O mesmo.

N. 20, Cesario Piume.

Rua Thephilo Ottoni :

N. 37, Manoel Marques da Costa Braga.

N. 69, Jeronymo de Mesquita Aguiar.

N. 89, Antonio José Leitão.

N. 101, João Ramos da Costa.

N. 103, Augusto Lopes Barbosa.

Emilio B. Freire dos Santos.

N. 109, Hospital da V. O. 3ª do Carmo.

N. 117, Irmandade da Caridade.

N. 119, A mesma.

N. 161, Leopoldina Christina Mendes.

N. 36, Religiosos de S. Bento.

N. 83, José Gaspar da Rocha Junior.

N. 96, Eduardo Pereira de Amorim.

N. 152, Irmandade da Caridade.

Rua Visconde de Inhauma :

N. 79, Casimiro Augusto Martins Vianna, João Augusto Martins Vianna e Rosa do Livramento Martins Vianna.

N. 76, Santa Casa da Misericordia.

N. 80, Maria G. Bernardes Rayth.

Rua Municipal:

N. 16, Dr. Bernardo Clemente Pinto Sobrinho.

N. 22, A. M. Gonçalves Junior.

Rua de S. Bento:

N. 17, Religiosos de S. Bento.

Rua Luiz de Camões:

N. 8, Rosalina E. da Silva Rosa e Theodoro Luiz Pereira da Costa.

N. 12, Rita Candida.

N. 61, Maria Hilaria de Barros Corrêa.

Rua Souza Franco:

N. 7, Hospital da V. O. 3ª de S. Francisco de Paula.

Travessa de S. Francisco de Paula:

N. 4, Senhorinha Theodora G. Brandão.

N. 16, Antonio José Gonçalves Soares.

Rua de S. Pedro:

N. 19, Irmandade N. S. da Candelaria.

N. 31, Francisco Marques Leão Pancada.

N. 63, Religiosos da Ajuda.

N. 73, Irmandade de S. Pedro.

N. 81, Antonio José Ferreira Braga.

N. 85, O mesmo.

N. 99, Côro de S. Pedro.

N. 101, Irmandade de Santo Eloy.

N. 105, Dr. Manoel Pereira Cardoso Fontes.

N. 111, José P. da Silva.

N. 115, Francisco Fernandes Silva Vianna.

N. 117, Irmandade S. Christim e S. Christiniano.

N. 151, Raymundo Ribeiro de Castro.

N. 157, Manoel Monteiro.

N. 167, João José da Cruz.

N. 177, Alexandre Pereira da Costa.

N. 181, Manoel Alves Ribeiro.

N. 221, Manoel Monteiro.

N. 223, Luiza (menor.)

N. 237, Antonio Francisco de Araujo.

N. 237, Belmiro Coelho Pereira.

N. 301, Clara Francisca do Couto Cunha.

N. 303, Zeferina José Alves de Moraes.

N. 6, Patrimonio dos Padres Palmas.

N. 43, Manoel Marques C. Braga.

N. 50, O mesmo.

N. 106, Adelina Braz Pereira de Sá.

N. 118, V. O. 3ª da Penitencia.

N. 130, Firmino Coelho Pereira.

N. 132, Alexandre Pereira da Costa.

N. 133, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.

N. 146, Dr. Fernandes Pires Ferreira.

N. 142, Antonio Gomes de Moraes.

N. 180, Bento Luiz Ferreira Fontes.

N. 254, Jeronymo Fernandes Villela.

N. 260, Dr. Jeronymo Rodrigues M. Jardim.

N. 262, Augusto Roxo Toscano de Brito.

N. 265, Francisco Salustiano de Miranda.

N. 263, O mesmo.

N. 272, O mesmo.

Rua Marechal Floriano Peixoto:

N. 65, Luiz Ribeiro Borges.

N. 113, Ernesto Gomes de Oliveira.

N. 119, Jeronymo de Araujo Teixeira.

N. 145, Amelia Maria Francisca da Silva.

N. 157, Bernardino Martins Forreira de Faria.

N. 215, Dr. João Francisco Bernardes e Antonio Calazas Rayth.

N. 92, Joaquim Rosa do N. Varella.

N. 103, Francisco José do Amaral.

N. 122, Manoel Marques da C. Braga.

N. 126, Manoel Cardoso Gaspar.

N. 128, Dr. João Caldas Vianna e Manoel Costa Lima.

N. 154, Jeronymo de Araujo Teixeira.

N. 156, Roberto Augusto Lindsay.

N. 158, Antonio José da Motta.

N. 164, José de Carvalho Bastos.

Rua Camerino:

N. 47, Francisco Marques Leal Pancada.

N. 73, Antonio Marques da Fonseca.

N. 28, José Maria Vieira.

Rua General Gomes Carneiro:

N. 23, David C. Pereira.

N. 37, Francisco Antonio Monteiro.

N. 49, Angelica Rodrigues Amaral.

N. 63, Emilia Lydia Rodrigues Castilho.

N. 75, José Francisco Fartado de Mendonça e Francisco de Assis Furtado de Mendonça.

N. 6, Manoel Antonio Ribeiro Bravo.

N. 56, Manoel Marques da Costa Braga.

N. 72, Antonio Gomes da Cruz.

Recebedoria, 2 de dezembro de 1904.— O encarregado do lançamento, *Cicero Arrupe de Souza Almeida*, 1º escripturario.**Imprensa Nacional**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bom assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

Secção Central, 5 de dezembro de 1904.— *Saturnino Argollo*, servindo de chefe de secção.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Estado do Paraná — Paranaguá

Aviso os navegantes que a boia *Alagada*, de que tratou o aviso n. 22, de 12 do corrente, foi restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 15 de dezembro de 1904.— *Othon Bulhão*, director.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico que acha-se aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 4ª secção deste Quartel General, a inscripção para preenchimento de quatro vagas de fiefs de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante, instruindo os seus requerimentos com os seguintes documentos :

1º, folha corrida no civil e no crime ;
2º, certidão de idade ou documento autentico, que em juizo a substitua ou produza fé, que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30, devendo se mostrar, além disso, habilitado em concurso, no seguinte: saber ler e escrever e ter conhecimento da arithmetica, até pro-

porções, inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.

Quarta Secção do Quartel-General da Marinha, 25 de novembro de 1904. — O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano.*

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 17 do corrente ás senhoras matriculadas com os ns. 151 a 170, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 15 de dezembro de 1904. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá.*

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste laboratório se reunirá em sessão, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria do mesmo, para recebimento e apreciação das propostas de drogas e medicamentos nacionaes para o 4º semestre do anno de 1905.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer a caução, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujos conhecimentos apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á oferta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

Commissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 13 de dezembro de 1904. — *José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

A commissão de compras deste laboratório receberá, até o dia 21 do corrente mez, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica que se tem de effectuar para o fornecimento directo da Europa, das drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratório no anno vindouro.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial relativo ao 2º semestre do corrente anno.

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extractada dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 3.000\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 14 de dezembro de 1904. — *José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concurrença para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral faço publico que se recebem propostas, no dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905, das qualidades e formas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Caju ou Penha, ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão conter:

1º, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;

2º, a quantidade a fornecer, por mez o logar da entrega;

3º, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser acceptas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de dezembro de 1904. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1905

De ordem da directoria desta Estrada se faz publico para o conhecimento dos interessados que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1904, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1904, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 2 de dezembro de 1904. — *Paulo Freitas de Sá*, sub-director da contabilidade, interino.

EDITAES

Tribunal do Jury

De convocação de jurados na forma abaixo:

O Dr. Antonio Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque, juiz presidente do Tribunal do Jury Federal da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que, de conformidade com o art. 72 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890 e art. 15 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, tem designado o dia 2 de janeiro de 1905, ás 12 horas para abrir a primeira sessão do Jury desse anno, que trabalhará em dias consecutivos, o que tendo procedido ao sorteio dos 43 jurados que tem de servir na referida sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

1ª Pretoria

Dr. João Baptista de Lacerda.
Antonio Gonçalves Carneiro.

2ª Pretoria

Francisco Peixoto de Carvalho.
Francisco Gil de Araujo.
Gilberto José Muniz Serra.
Oscar Gil de Araujo Silva.

3ª Pretoria

Adelino Coelho.
José Lopes.
Waldemar Rockert.
Antonio Saraiva.

4ª Pretoria

José Antonio Caminha Netto.
Francisco Felinto de Oliveira.
João Francisco de Magalhães.
João Baptista de Moura.

5ª Pretoria

José Augusto Proença Moreira.
Maximiano Ferreira Borges.
Manoel Gomes Pereira.

6ª Pretoria

Herculano Coimbra.
Antonio Fonseca.
José Joaquim Brandão.
Capitão Alfredo Lamaignère Teixeira.

7ª Pretoria

Afonso Henrique de Araujo Borges.
Eugenio Pereira Pinto.
Raphael Canaglia.

8ª Pretoria

Alexandro Ferreira Bastos.
Antonio Augusto dos Santos.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Rodrigues.

9ª Pretoria

Arnaldo B. Castello Branco.
Manoel Rodrigues da Silva.

10ª Pretoria

Bernardo de Souza Xavier Guahyba.
Manoel Gomes da Costa.
Amaury da Costa Guimarães.
Dr. Belizario Fernandes da Silva Tavora.

11ª Pretoria

Manoel da Silva Oliveira.
Quintiliano Gonçalves Pinto.
Raul Francisco Moreira do Queiroz.
Dr. Raul Ferraz.
Antonio Brito de Barros.

12ª Pretoria

Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello.
Fernando Felipe Fortes Teixeira.
Alexandro José da Silva.

13ª Pretoria

Prosciliano Felix de Carvalho.
Octavilio Corrêa dos Santos.
Antonio Nazario de Gouvêa.

14ª Pretoria

Francisco José Lobo Junior.
Henrique de Albuquerque Feijó.

15ª Pretoria

Salustio Benicio da Silva.

A todos os quees e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem na sala das sessões do Jury Federal, no edificio á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora como nos demais dias enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa, fazendo-se as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nesta Capital. Dado e passado nesta Capital dos Estados Unidos do Brazil, em 15 de dezembro de 1904. E. ou, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escreveu.— Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque,

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação, com o prazo de 30 dias, feita ao Dr. Virgilio Ottoni, a requerimento de André Ottoni

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que a este meu juizo e cartorio do escrivão, que esta subscreeve, foi distribuida uma acção ordinaria do divorcio em que é autora André Ottoni o réo Dr. Virgilio Ottoni, a qual teve seu inicio pela autoação do teor seguinte: Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo do 1904, aos 21 de outubro, nesta cidade, e em cartorio actúo as petições com despachos, distribuição e documentos adeante; do que faço esta autoação: Eu, Francisco José Ribeiro Sobrinho, escrevente jtramentado, o escrevi; eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscreevi. Estava devidamente sellada na forma da lei. Nada mais se continha nem declarava em dita mencionada autoação, que acima fica bem e fielmente transcripta, depois do que servia e mostrava a petição com despacho do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal — Diz D. André Ottoni que tendo sido citado a seu pedido e por despacho de V. Ex. o Dr. Virgilio Ottoni, para responder a acção de divorcio (documento junto) o official de justiça oncarregado da diligencia certifica que o não encontra nesta cidade. E como de facto o supplicado se acha actualmente em logar incerto e não sabido, a supplicante requer que, justificado o allegado em dia e hora que V. Ex. mandar designar, seja o supplicado citado por editaes, na forma da lei, para vir á primeira audiencia, depois do findo o prazo legal responder ao feito, nos termos do requerimento junto e sob as penas indicadas. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1904.— J. M. T. de Leitão da Cunha, advogado. Estava devidamente sellada. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: A. Justifique-se, designando o escrivão dia e hora. Rio, 21 de outubro de 1904.— Carvalho e Mello. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição e seu despacho que acima fica bem e fielmente transcripta, depois do que se via e mostrava a do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz Presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal — Diz D. André M. Ottoni que, havendo justificado perante o Dr. Gabaglia, juiz desta Camara o abandono em que seu marido,

Dr. Virgilio Ottoni, deixou o lar conjugal, ha-mais de dous annos, o mesmo Sr. juiz lhe fez dar alvará de separação de corpos (documento junto). Agora, a supplicante quer seguir no seu divorcio, de accordo com a lei de 24 de janeiro, de 1890. Assim requer a V. Ex. distribuição desta, pedindo ao Sr. juiz que ordene a citação do mesmo seu marido para vir á primeira audiencia responder á competente acção em que a supplicante quer a decretação do divorcio, entrega do filho do casal, fixação de quota com que a supplicante deve entrar para a educação deste, ficando aquelle intimo para seguir o feito até final, sob pena da lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904.— J. M. P. de Leitão da Cunha, advogado. Estava devidamente sellada.— Despacho: ao Dr. Gabaglia por dependencia. Rio, 17 de setembro 1904.— Viveiros de Castro.— Despacho: D. A. Sim. Rio, 20 de setembro de 1904.— Gabaglia.— Distribuição: D. a O. Bastos, em 20 de outubro de 1904. — O distribuidor interino, T. A. Martins. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição, seus despachos e distribuição que acima fica bem e fielmente transcripta, depois do que, sendo designados dia e hora, foi perante este meu juizo produzida regularmente a justificação e, subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi a sentença seguinte: Procede a justificação do fls. 11 a 14, da qual resulta achur-se o Dr. Virgilio Ottoni em logar absolutamente não sabido; e, em consequencia, expeçam-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, sendo affixados no logar do costume e publicados no *Diario Official* e em outro jornal diario. Tribunal, 3 de dezembro de 1904.— Julio de Barros Raja Gabaglia. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada sentença, que acima fica bem e fielmente transcripta. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, com o teor do qual fica citado o Dr. Virgilio Ottoni para, dentro do referido prazo, vir á primeira audiencia deste juizo que se realiza ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas e 20 minutos da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. ver, por parte do André Ottoni, proporse-lho uma acção ordinaria de divorcio e assignar-se-lho o prazo de 10 dias para a contestação, ficando desde logo citado para todos os termos e actos da mesma acção até final sentença e sua execução, sob pena da lei. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia mandou passar o presente e mais quatro do igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em um outro jornal diario e bem assim affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, que do assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1904. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscreevo e assigno.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/16	13 1/16
» Pariz.....	728	737
» Hamburgo.....	896	903
» Italia.....	—	748
» Portugal.....	—	362
» Nova-York.....	—	3804

Libra esterlina, em moeda..... 184000
Ouro nacional, em vales, por 1\$000 24970

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem do 1897, port...	1:042\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	300\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port..	93\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	100\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy..	20\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	225\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000
Secretaria da Camara Syndical, 15 de dezembro de 1904.— C. M. Paulo Berta.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$600 por 10 kilos.
Dito, 1ª sorte de Maceió, 8\$500 por 10 kilos.
Dito, Sergipe, Itabaiana, 8\$500 por 10 kilos.
Assucar mascavo de Pernambuco, 275 a 280 réis por kilo.
Dito crystal branco, de Campos, 360 réis por kilo.
Dito de Sergipe, 280 réis por kilo.
Café, 9\$300 a 12\$500 a arroba.
Oleo de mocotó do Rio Grande, 800 réis por kilo.
Dito de potro, idem idem, 600 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Aª praça

A abaixo assignada, tendo distracção sua sociedade commercial com José dos Santos Manho, do seu estabelecimento «Pensão restaurant Globo», no largo do Rosario n. 21, sobrado, previne á praça e a seus credores que, si não apresentarem dentro do prazo de oito dias as suas contas, perderão o direito, o bem assim, que não se responsabiliza por qualquer transacção praticada por seu ex-socio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.— Libania do Carmo Eines da Silva.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

JUROS DE DEBENTURES DE 10 % AO ANNO

Do dia 2 de janeiro proximo futuro em deante se procederá ao pagamento dos juros dos debentures do empréstimo contrahido por esta companhia relativo ao terceiro coupon a vencer-se em 31 do corrente mez, no escriptorio da Companhia Edificadora, á rua dos Ourives n. 143, para o que já a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro forneceu aquella os fundos necessarios, de accordo com a escriptura de 1 de julho de 1903, lavrada nas notas do tabellião Evaristo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1904.— O thesoureiro, Pedro Leandro Lambert.